



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **87/2011-19.597**
INTERESSADO: **SEBASTIÃO FLAUSINO VILELA**
MUNICÍPIO: **JATAÍ-GO**

DECLARAÇÃO 106 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

"O poço perfurado, com **23m (Vinte e três metros)** de profundidade, localizado na **ROD GO 184 KM 34, FAZENDA CAMPO REDONDO E PONTE DE PEDRA, ZONA RURAL**, coordenadas geográficas **18°08'15,7"S e 51°51'47,5"W**, no município de **JATAÍ**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso **Industrial.**

Para os efeitos legais, ficam os **Sr. SEBASTIÃO FLAUSINO VILELA, CPF 069.397.831-72** e o **Sr. JOSÉ MARIA DAS CHAGAS, CPF 412.176.671-72**, respectivamente responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **31** dias do mês **maio** de 2011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente